

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142SAC: WHATS3435157724

AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

EXPRESSO UNIÃO LTDA

CNPJ: 19350180000240IE: 0732509900200SAC: WHATS3435157724

SD SGVS SUL SN LOTE 18, N/T, PLANO PILIOTO - BRASILIA, DF

Viação: **Expresso União**Classe: **LEITO INDIVIDUAL**

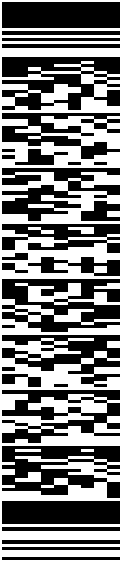
Origem: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Destino: **BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA**

Data: **24/03/2024**Horário: **19:30**Poltrona: **28**Plataforma: **23/24**

Linha: **220LI-BRASILIA A B.HORIZONTE-LEITO IND**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO**Prefixo: **12004741**



Passageiro: **Débora Aparecida Amaral Lopes**

Documento: **14570541674**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	201,99
Pedágio	6,35
Taxa de embarque	8,39
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	216,73
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	216,73
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	216,73
Troco	0,00



BP-e nº: **241176**Série: **002**

Protocolo de autorização: **353240000524689**

Data de autorização: **24/03/2024 18:34:11**

Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br>
5324 0319 3501 8000 0240 6300 2000 2411 7616 4068 9692

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 37,50 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 41,67 (20,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142SAC: WHATS3435157724

AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

EXPRESSO UNIÃO LTDA

CNPJ: 19350180000240IE: 0732509900200SAC: WHATS3435157724

SD SGVS SUL SN LOTE 18, N/T, PLANO PILIOTO - BRASILIA, DF

Viação: **Expresso União**Classe: **LEITO INDIVIDUAL**

Origem: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Destino: **BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA**

Data: **24/03/2024**Horário: **19:30**Poltrona: **28**Plataforma: **23/24**

Linha: **220LI-BRASILIA A B.HORIZONTE-LEITO IND**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO**Prefixo: **12004741**

Serviço: **322016**



Passageiro: **Débora Aparecida Amaral Lopes**

Documento: **14570541674**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **010233340746**

Tarifa	201,99
Pedágio	6,35
Taxa de embarque	8,39
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	216,73
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	216,73
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	216,73
Troco	0,00



Utilize este código para
acessar a área de embarque

10000182713624